



**Universidade Federal de Juiz de Fora  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**

**Ana Elisa de Oliveira**

**A CIDADE E AS CRIANÇAS**

Juiz de Fora  
2023

**Ana Elisa de Oliveira**

**A CIDADE E AS CRIANÇAS**

Monografia apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Arquiteta e Urbanista.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciane Tasca

Juiz de Fora  
2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Oliveira, Ana Elisa de.

A cidade e as crianças / Ana Elisa de Oliveira. -- 2023.  
51 f.

Orientadora: Luciane Tasca

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2023.

1. Cidades. 2. Infância. 3. Arquitetura e Urbanismo. I. Tasca, Luciane, orient. II. Título.

Com todo carinho, dedico esse trabalho à minha mãe Maria Tereza de Oliveira e à minha sobrinha Ana Julia Menezes de Oliveira, que me inspiram e me apoiam a todo momento.

## **AGRADECIMENTOS**

Essa monografia é parte da minha formação em todos os âmbitos da vida e se desenha como início e fim de um ciclo da graduação. Com empenho, foi elaborada em retorno à rotina acadêmica, após um longo período sensível às minhas atividades de estudo e produção. Por isso, cada parte do texto que aqui é concebido me é muito cara, mesmo não desenhada da forma ideal a qual eu gostaria e com respeito às limitações postas. Desse modo, destaco meu agradecimento à minha mãe Maria Tereza e à minha sobrinha Ana Julia, pessoas as quais compartilham a vida comigo e, de forma mútua, os incentivos também são repartidos entre nós. No contexto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, reconheço a importância das professoras e professores que passaram pela minha formação e, com ênfase, agradeço muito a professora Luciane Tasca, que me encorajou na orientação desta monografia; além disso, agradeço o apoio da professora Ana Barbosa, que foi essencial e, ainda, os meus amigos e amigas que vivenciaram as experiências da faculdade junto de mim. E, por fim, agradeço às Divindades que me guiam e me protegem, dando luz aos meus caminhos, com grande carinho às figuras maternas de Nossa Senhora Aparecida e Oxum e, além disso, à São Cosme, Damião e Doum, que preservam as crianças.

*“As ruas vivem quando são dos erês e morrem quando são dos carros.”*

Luiz Antonio Simas

## RESUMO

As cidades, muitas vezes, não contemplam as pessoas em suas potências de experiência urbana. Na expectativa de traçar reflexões a respeito da relação entre a cidade e as crianças, a monografia tem como objetivo sensibilizar as percepções coletivas a respeito do público infantil e a vivência da cidade. Com enfoque na infância, o presente trabalho expõe as problemáticas ao redor da temática urbana e relaciona o esvaziamento das ruas a diversos aspectos, dentre os quais se destaca a sensação de medo. A partir das relações estabelecidas ao longo do texto, a monografia mostra desafios e estimula caminhos de resolução para os quais, incluindo a criança nos diálogos e debates sobre arquitetura e urbanismo.

Palavras-chave: Cidades; Infância, Arquitetura e Urbanismo

## **ABSTRACT**

The cities, sometimes, don't think about the people and their potential experiences. Aiming to create reflections about the relationship between the city and the children, this monograph intends to foment perceptions regarding the children and the urban's experiences. Focusing on childhood, this text presents the issues surrounding the urban theme and makes some links among the emptying of the streets and some other aspects, such as the feeling of fear. In the end, the monograph shows some challenges and encourages some answers and debates about architecture and urbanism, including the theme of childhood in the discussion.

Key words: Cities; Childhood; Architecture and Urbanism



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 01:</b>	Jovens e crianças soltando pipas.....	14
<b>Figura 02:</b>	<i>Empinando Pipa, 1950</i> - Djanira.....	15
<b>Figura 03:</b>	<i>Retalhos da Infância, 1985</i> - Fé Córdula.....	16
<b>Figura 04:</b>	Disputa de pipa virtual.....	17
<b>Figura 05:</b>	O excesso de compromissos na infância e a referência adultocêntrica.....	18
<b>Figura 06:</b>	Excesso de exposição às telas.....	25
<b>Figura 07:</b>	A máxima “Fique em casa” e suas interpretações.....	31
<b>Figura 08:</b>	Comitê das Crianças em Jundiaí.....	39
<b>Figura 09:</b>	Rua de Brincar no bairro Ponte Preta, em Juiz de Fora.....	40

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>CDC</b>	Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança
<b>CMM</b>	Código de Melo Mattos
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>SAM</b>	Serviço de Assistência ao Menor
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. A CIDADE E AS CRIANÇAS.....</b>	<b>12</b>
2.1. ARTICULAÇÕES ENTRE GERAÇÕES, TECNOLOGIAS DIGITAIS E CULTURA DO MEDO.....	13
2.2. SEGREGAÇÃO, ISOLAMENTO E FRUIÇÃO URBANA.....	30
<b>3. DISPOSITIVOS LEGAIS.....</b>	<b>34</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O cenário urbano expõe as conjunturas sociais e possibilita a identificação e, certa análise - rasa ou não, conforme o referencial decidido -, de movimentos - com temáticas múltiplas - que compõem o dia-dia. Percebe-se o que está acontecendo, quem são as pessoas envolvidas, o lugar o qual o fato se desdobra e o tempo em que isso se desenrola. Assim, a produção textual se desdobra em uma provocação sobre a relação entre a infância e a vida urbana, na compreensão de que há um apagamento contínuo das crianças na cidade.

Essa ausência é atrelada a muitos fatores que são alinhados à perspectiva do medo que assombra as cidades em diferentes perspectivas. Os ritmos da cidade mudaram ao longo do tempo, o que atravessa o tema intergeracional, junto com as questões da tecnologia digital e seus desdobramentos. Além disso, é importante ressaltar que a infância não aparece com frequência nos diálogos sobre arquitetura e urbanismo, que se desdobram em prerrogativas e decisões referentes ao planejamento e gestão da cidade, tendo em vista que as crianças, muitas vezes, não são consideradas em sua existência plena.

As crianças - em seus diversos contextos - não são respeitadas e consideradas legítimas nas estratégias de planejamento urbano, o que distorce a relação saudável que toda criança pode e deveria ter com a cidade e corrobora para a assimilação pedagógica entre cidade e violência. A direção do trabalho vai, portanto, na motivação de debates que contribuam para a movimentação pública contra essa dinâmica adultocêntrica, incluindo a fase infantil nos diálogos sobre arquitetura e urbanismo.

Por esse preâmbulo, esta monografia tem por objetivo fazer uma provocação que incorpora a comunidade acadêmica e a sociedade, fazendo-se por domínio público a necessidade de se debater sobre a problemática da escassa presença da infância - em toda a sua dimensão política, lúdica e potencial - na cidade, desencadeando ações e esforços para dar vida à cidade. A provocação, com isso, tece reflexões, que precisam ser explicitadas e lançadas ao planejamento urbano, visto que todo esse cenário é sintomático.

Para que a questão seja tecida, a produção textual se embasa em bibliografias a respeito do laço da cidade e da criança, envolvendo práticas pedagógicas, geográficas e sociais. Por se tratar de um tema que envolve muitos tópicos, a monografia também abarca como base produções textuais diferentes das bibliografias

focadas apenas nessa tal conexão citada no início deste parágrafo. Após, são analisadas algumas propostas legais, que tem potencialidade de alimentar os argumentos a favor da aproximação contínua dos espaços urbanos aos infantes, no estímulo de incentivar as ações concretas de fomento à concepção de cidades ativas e passíveis de usufruto e contemplação das crianças.

A monografia, então, se conclui estimulando possibilidades tangíveis no que diz respeito a uma proposta de configuração da dimensão urbana, contemplando a infância nessas proposições. Ressalta-se que a transformação da rua - como um espaço saudável que contempla a criança - é um processo criativo que envolve o movimento de se entender as causas, as complexidades, as maneiras possíveis de ação, de acordo com as dinâmicas da cidade, e suas peculiaridades relacionadas ao indivíduo e o espaço ao qual se estende a vivência. Recuperar a rua implica, desse modo, convidar as crianças a experimentá-la com encanto e sem medo.

## **2. A CIDADE E AS CRIANÇAS**

Há um problema que ronda a sociedade contemporânea. Segundo Han (2017), as relações humanas estão sendo empobrecidas e aniquiladas com a inovação dos meios de comunicação e suas técnicas. Com essa afirmação é necessário ressaltar que há um entendimento de parâmetros temporais - entre passado, presente e futuro -, que vão indicar a mudança subentendida entre as formas de comportamento que guiam os laços estruturados entre as pessoas e, concomitantemente, as cidades onde habitam.

Nesse sentido, o presente texto convoca uma reflexão sobre o esvaziamento das conexões humanas, dando ênfase ao público infantil, algo pouco avaliado quando se discute os problemas, as propostas e as projeções sociais que envolvem o tema da cidade, visto que, muitas vezes, dão-se às crianças atribuições capacitistas, o que impede a autonomia dos infantes e encobre as reivindicações delas, enquanto cidadãs.

## 2.1. ARTICULAÇÕES ENTRE GERAÇÕES, TECNOLOGIAS DIGITAIS E CULTURA DO MEDO

A caracterização de gerações explana distintas percepções sobre o mundo, a partir de vivências comuns de determinados grupos etários. À rua, dessa forma, é atribuída variantes significados que são assimilados pela identificação de experiências e condicionantes comuns a um coletivo de pessoas, sustentando a presunção da hipótese de uma real transmutação intergeracional, em que tais grupos etários podem ser reconhecidos e, dessa maneira, denominados, segundo as equiparações.

Como ressalta Sarmiento (2005, p. 365):

A inclusão do conceito de “geração” na análise das relações sociais contemporâneas parece ser uma indisfarçável necessidade, não apenas porque os processos de estratificação social têm uma dimensão (também) geracional, mas também porque as relações intergeracionais têm constituído um aspecto vital na mudança social.

“Cada época é marcada por determinados acontecimentos culturais, políticos, sociais e econômicos que impactam o contexto de vida, a visão de mundo e a forma de se relacionar das pessoas que nascem e vivem em determinado período” (TOURINHO FILHO, 2022). Tendo isso em vista, cabe ressaltar que a indicação e a própria definição categorias de gerações é passível de interpretações que podem ser atribuídas em diferentes análises.

Não há um consenso sobre o ano em que começa e termina cada um, mas uma divisão possível é Baby Boomers (nascidos entre 1946 e 1964), Geração X (1965-1980), Geração Y ou Millennials (1981-1996) e Geração Z (1997-2010). Há ainda a Geração Alfa, que compreende os nascidos a partir de 2010 (TOURINHO FILHO, 2022).

A relação com a cidade durante a infância, dessa forma, pode ser entendida como uma das subjetividades envolvidas na construção do bojo que conceitua uma geração e seus aspectos. “A rua é considerada um espaço de encontros entre as crianças, onde pode haver a perpetuação da cultura do local e construção coletiva da cultura lúdica infantil” (SILVA; ANDRADE; TORRES; AMORIM, 2017). Nesse sentido,

o atravessamento do lazer com as brincadeiras de rua constitui fator importante na constituição de tradições e saberes locais entre os indivíduos.

Como propõe Silva, Andrade, Torres e Amorim (2017), as brincadeiras podem ser interpretadas como elementos importantes que elucidam a temporalidade, a cultura e os elementos tradicionais que identificam um lugar e sua história. À vista disso, é possível associar as gerações e a espacialidade de cada uma no que tange ao exercício da infância. Por exemplo, uma pessoa que descreve o celular como objeto de brincadeira - quando criança - não é, com certeza, pertencente ao grupo dos Baby Boomers.

Em verdade, essa pessoa exemplificada é mais jovem e tem como cenários de diversão lugares restritos e, eventualmente, emparedados; ao contrário, é comum que os espaços livres sejam associados ao cenário das brincadeiras das gerações mais velhas. Podem, no entanto, esses modos de recreação coexistirem. Ainda que em escassez, a pipa (Figura 01, 02, e 03) é um exemplo de brincadeira que ainda pode ser observada na cidade, resistindo como prática cultural e lúdica intergeracional.

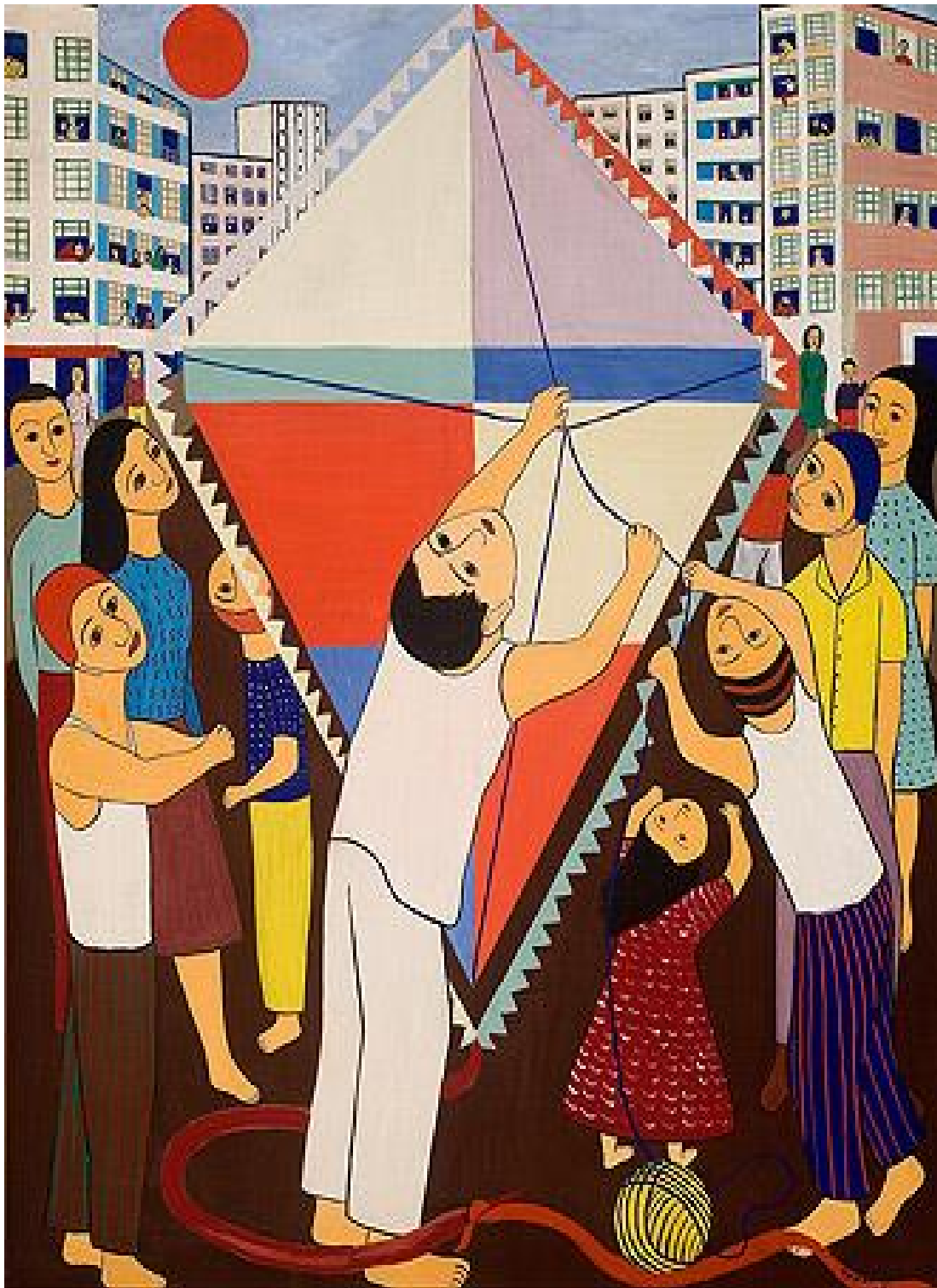
Figura 01 - Jovens e crianças em soltando pipas



Fonte: Archdaily<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A fotografia exposta no site Archdaily é de autoria de Bruno Itan. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/957146/pipasgrafia-cartografia-afetiva-mapeia-soltura-de-pipas-no->

Figura 02 - *Empinando Pipa*, 1950 - Djanira



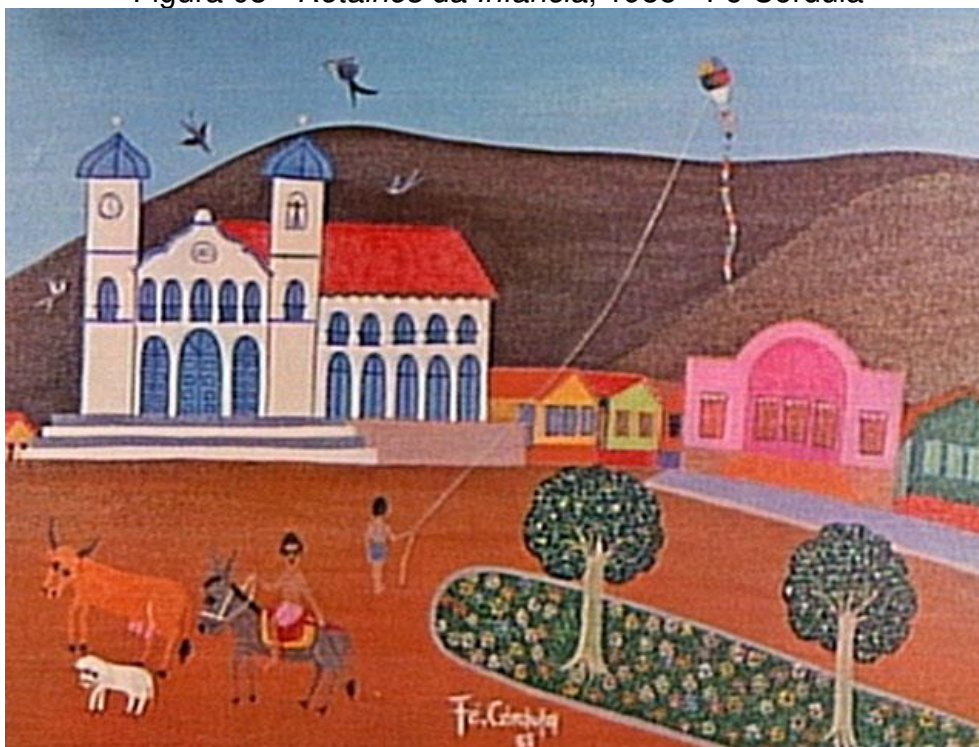
Fonte: Enciclopédia Itaú Cultural<sup>2</sup>

[rio-de-janeiro/602d483df91c81b80400005c-pipasgrafia-cartografia-afetiva-mapeia-soltura-de-pipas-no-rio-de-janeiro-imagem](https://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra62604/empinando-pipa) Acesso em jan. 2023.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra62604/empinando-pipa> Acesso em: 05 jun. 2023.



Figura 03 - *Retalhos da Infância*, 1985 - Fé Córdula



Fonte: Enciclopédia Itaú<sup>3</sup>

Os registros iconográficos fazem menção a tenacidade da pipa como instrumento lúdico, a se observar as datas do fazer artístico, segundo as fontes. A “arte de empinar pipas”, como diz Simas (2018) possui caráter territorial e sua carga cultural é transmitida tradicionalmente, de forma livre, oral e prática, tendo a rua como o espaço de exercício experimental e social (SOARES; MARIN; GOMES-DA-SILVA, 2019).

Nesse sentido, de acordo com Archdaily (2021) o projeto “Pipasgrafia” propõe a reflexão e valorização dessa prática colaborativa, em perspectivas de cunho artístico, cultural e lúdico.<sup>4</sup> O movimento surgiu a partir da observação atenta dos céus do Rio de Janeiro no contexto pandêmico e se traduz em um estímulo à brincadeira - reconhecida como patrimônio cultural imaterial da cidade do Rio de Janeiro em 2018

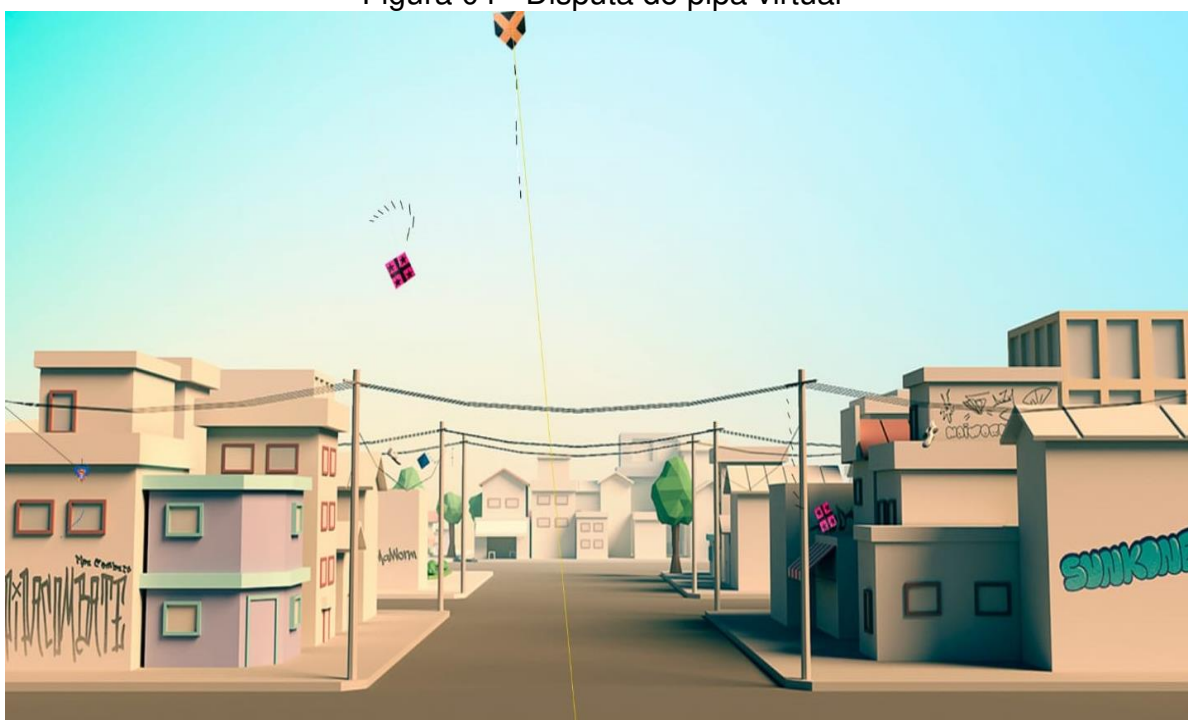
<sup>3</sup> Disponível em: <https://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra11580/retalhos-da-infancia> Acesso em: 05 jun. 2023.

<sup>4</sup> Conteúdo sobre o Projeto “Pipasgrafia” na página Archdaily. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/957146/pipasgrafia-cartografia-afetiva-mapeia-soltura-de-pipas-no-rio-de-janeiro#> Acesso em: 06 jun. 2023.

(RIO DE JANEIRO, 2018). Como prática afetiva, dessa forma, a diversão é honrada por registros cartográficos que envolvem fotografias, desenhos e vídeos no projeto “Pipasgrafia”<sup>5</sup>.

Contudo, é inegável que há um distanciamento entre a rua e a cidade, que incorpora uma série de fatores a serem articulados, tais como a violência e o ritmo de trabalho que os tutores das crianças seguem. “À medida que a sociedade evolui e a cultura muda, as brincadeiras sofrem alterações” (SILVA; ANDRADE; TORRES; AMORIM, 2017). Segundo Simas (2018), existem aplicativos nos dispositivos eletrônicos que simulam o jogo de disputa dos papagaios - uma outra denominação da brincadeira<sup>6</sup> (Figura 04).

Figura 04 - Disputa de pipa virtual



Fonte: Imagem gerada pela autora no aplicativo do jogo *Pipa Combate*.<sup>7</sup>

O simulador de pipas ao qual se refere a Figura 04 é bastante popular e pode ser acessado em modo Online, Mobile e PC. Nele, é possível exercer a disputa do jogo em cenários distintos com diversas opções de “confeção” da pipa: há uma

<sup>5</sup> O conteúdo do projeto “Pipasgrafia” pode ser acompanhado através de redes sociais. Disponível em: <https://www.instagram.com/pipasgrafias/> Acesso em: 06 jun. 2023.

<sup>6</sup> De acordo com a região, a brincadeira pode assumir diversos nomes, como Morcego, Curica e Cafifa.

<sup>7</sup> O jogo *Pipa Combate* foi experimentado pela autora na plataforma Android e no navegador Google Chrome. Disponível em: <http://pipacombate.com/> Acesso: 05 jun. 2023.

grande variedade de formatos e linhas diferentes. Além disso, o jogo é disponibilizado nas versões de língua portuguesa e inglesa, podendo ser executado em diferentes desafios, com recursos sonoros que remetem o movimento dos papagaios, de vozes de “participantes” e o ritmo do funk carioca ao mesmo tempo.

Articula-se, a partir disso, uma reflexão:

Sequestrados pelos relógios, confinados em blindagens cognitivas, viciados nos celulares, curvados e de cabeças baixas para mirar as telas, estamos nos esquecendo de olhar os céus e entender o recado das pipas coloridas. Elas falam da memória dos tempos em que fomos capazes de transformar objetos militares de guerra em encantarias que, acariciando o azul, dançam e voam pelas mãos do guri na rua (SIMAS, 2020, p. 63).

Não há, assim, em grande medida, estímulo à fruição urbana de forma saudável, mas ao esvaziamento e isolamento nas relações sociais que envolvem a cidade, a partir do entendimento de que os lugares de reclusão oferecem mais segurança do que os espaços livres e compartilhados. Ressalta Simas (2018): “A correria do cotidiano e o confinamento das crianças que vivem pulando de um caixote para outro — do caixote do apartamento para o caixote do carro; do caixote do carro para o caixote da escola — são fatais.”

Em uma sociedade adultocêntrica como a nossa, as crianças são comparadas a partir de um padrão adulto, no qual suas competências são espelhadas no modelo ensejado por esse padrão. Elas estão cada vez mais excluídas da sociedade, pelo argumento da proteção, sendo que a institucionalização da infância as tem ocupado por meio de uma curricularização que visa prepará-las e capacitá-las para a vida adulta (VOLTARELLI, 2017, p. 60).

A tendência contemporânea de enclausuramento da infância se dá, possivelmente, em um ritmo social que incorpora a criança às dinâmicas velozes das rotinas citadinas e suas demandas, envolvendo relações de trabalho e dinâmicas de mobilidade. Além disso, a privação dos infantes dentro dos ambientes residenciais e escolares pode estar relacionada à presunção de que a rua é um lugar em que as pausas e lazeres imperam negativamente, atrelado à ideia de “vadiagem”, como apontam Figueiredo, Souza e Wiggers (2017).

O ideal de cotidiano das crianças, dessa forma, incorpora o considerado modelo exemplar de uma agenda atarefada com oficinas, aulas, cursos e outras

atividades, segundo Silva, Andrade, Torres e Amorim (2017). Com isso, as crianças ficam limitadas e segregadas em espaços especializados para elas, de acordo com o que aponta Godoy (2022). Isso sufoca a autonomia dos infantes e os conduz a uma lógica adultocêntrica, tal qual o questionamento que se faz na Figura 05.

Figura 05 - O excesso de compromissos na infância e a referência adultocêntrica



Fonte: Facebook<sup>8</sup>

A charge (Figura 05) do ilustrador Armandinho coloca em crítica, justamente, a hiperbólica rotina que ronda a infância, com suas supostas atribuições da atualidade. “O mundo adulto prima pela proteção e pela ideia de preencher os espaços vazios, não dá lugar ao “ócio” (FIGUEIREDO; SOUZA; WIGGERS, 2017, p. 354). Além disso, o acúmulo de tarefas se relaciona com a perspectiva assumida na sociedade de que o adulto é considerado o indivíduo pleno e completo, isto é, o mais desenvolvidos dentre todas as pessoas em diferentes gerações.

A brincadeira, nessa ideia, acaba sendo considerada como irrelevante e desnecessária ao empreendimento dos processos de aprendizagem com foco no tal desenvolvimento, segundo Schimith e Ugaya (2020). “As crianças têm seu tempo organizado pelos adultos, com os horários ocupados, curricularizados, supervisionados, sem permissões para esbanjar o tempo com o ócio ou com brincadeiras, dado estarem realizando atividades diversas o dia inteiro.” (VOLTARELLI, 2017, p. 61).

A tutela mais rígida exercida pelos adultos conduz as crianças, então, a um emparedamento das relações sociais compreendidas, muitas vezes, entre os ambientes escola e casa. É necessário ressaltar que a tendência de restrição das crianças ao âmbito doméstico é, além disso, intrínseca à questão da violência urbana

<sup>8</sup> Tirinha do autor Armandinho postada na página oficial da Folhinha. Disponível em: <https://www.facebook.com/folhafolhinha/photos/a.272965592868602/499237983574694/?type=3&theater> Acesso em: jun. 2023.

e às dinâmicas de exaustão diária que os tutores dos infantes são passíveis na sociedade. O crescimento urbano atingiu escalas sócio-territoriais que configuram a cidade como objeto dotado de hostilidade e frieza.

Nesse sentido, a rua adquire atribuições que a desqualifica como espaço “degenerador de almas infantis”, segundo Figueiredo, Souza e Wiggers. De fato, a insegurança é uma verdade na percepção urbana de muitas pessoas e várias são as razões para que o entendimento de cidade incorpore esse sentimento de medo e perigo rondando a todo tempo. Tendo isso em vista, é compreensível a interpretação de muitas pessoas sobre a rua, associando-a a um cenário de precariedade.

O aumento da circulação de mídias e informações, por exemplo, alimenta tal percepção. A violência, dessa forma, protagoniza os canais de comunicação, que enfatizam a criminalidade na cidade e chamam atenção para roubos, furtos e acidentes, por exemplo. À vida urbana, dessa forma, atribui-se um aspecto hostil e que, portanto, faz-se necessária uma discussão, compreendendo que a violência na cidade incorpora elementos delicados e pontuais.

Conforme aponta a ONG Criança Segura (2023):

Os acidentes de trânsito são a principal causa de morte acidental de crianças e adolescentes com idades de cinco a 14 anos no Brasil. Em 2018, 680 crianças dessa faixa etária morreram vítimas de acidentes de trânsito e, em 2019, 8.704 foram hospitalizadas, segundo Ministério da Saúde.

Do total de mortes de crianças de zero a 14 anos em acidentes de trânsito (1.010 casos em 2018), 53% (534) ocorreram quando elas estavam na condição de ocupantes de veículo e 27,5% (278) foram devido a atropelamentos.

Além disso, de acordo com Gehl (2013, p. 3): “Uma característica comum de quase todas as cidades - independentemente da localização, economia e grau de desenvolvimento - é que as pessoas ainda utilizam o espaço da cidade em grande número são cada vez mais maltratadas”. De certa forma, pode-se afirmar que a situação descrita contribuiu para que a rua fosse reduzida ao sentido de passagem e trânsito, em vez de ganhar a atribuição de, além disso, um espaço de permanência.

O rumo dos acontecimentos não só reduziu as oportunidades para o pedestrianismo como forma de locomoção, mas também deixou sitiadas as funções cultural e social do espaço da cidade. A tradicional função do espaço da cidade como local de encontro e fórum social para os moradores foi reduzida, ameaçada ou progressivamente descartada (GEHL, 2013, p. 3).

Como já mencionado, os espaços reclusos são considerados espaços onde a criança é preservada. Por outro lado, as estatísticas mostram que 76,5% dos estupros acontecem dentro de casa, sendo que cerca de 85% dessas vítimas são meninas, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022). Os parâmetros de raça também compõe as estatísticas e muitas vezes os números acabam sendo subnotificados, tamanha a falta de acesso a canais de denúncia e força política das crianças.

Aponta-se que

as principais vítimas de mortes violentas são os meninos negros. Esse perfil, no entanto, se intensifica ainda mais na adolescência. Para os meninos, a faixa etária dos 10 aos 14 anos marca a transição da violência doméstica para a prevalência da violência urbana. Nessa idade, começam a predominar mortes fora de casa, por arma de fogo e com autor desconhecido (Nações Unidas Brasil, 2021).

A violência, portanto, é articulada tanto na escala da cidade, quanto na escala doméstica e, concomitantemente à questão etária, articula-se de forma peculiar entre contextos diversos, envolvendo perspectivas de gênero, classe social e raça. É importante ressaltar que, para além da violência física, os tipos de violência simbólica precisam passar por questionamento. Ao legitimar a posição subalterna da criança na sociedade, micro agressões são institucionalizadas e, desse modo, as crueldades são naturalizadas pela sociedade.

Nesse sentido, os próprios dispositivos eletrônicos podem ser vetores de contato das crianças com conteúdos de estímulo à violência, por exemplo, visto que a permeabilidade das mídias invade a rotina doméstica e envolve a vulnerabilidade da criança em sua construção social. Como afirma Gill (2007, p. 60): “The virtual world demands the same thoughtful approach to balancing risks and benefits as any of the real-world contexts already discussed”<sup>9</sup>.

Cabe afirmar, portanto, que virtualizar e cercear o cotidiano não protege as pessoas das violências e das ameaças de situações indesejáveis. “The digital world holds threats as well as promises. The threats come in three forms: online child sexual abuse; violent and/or sexual images, video and other content that in itself upsets or

---

<sup>9</sup> Tradução da autora: “O mundo virtual demanda a mesma abordagem cuidadosa para equilibrar seus riscos e benefícios, como qualquer contexto do mundo real já discutido”.

damages children; and so-called cyberbullying”<sup>10</sup> (GILL, 2007, p. 56). Isso aponta a fragilidade das crianças frente à complexidade de interações das telas.

Nesse sentido, é necessário evidenciar a importância das experiências em interfaces virtuais de forma equilibrada à experiência do corpo na cidade, visto que as diferentes vivências não estão imunes de riscos, e dentro de cada uma grandes proveitos são tangíveis. Para além de uma perspectiva influenciada pelo medo, a rua proporciona, em suas experiências múltiplas e singulares, vivências ricas, ao construir relações polissêmicas de afeto em grande extensão.

Para que isso seja possível, essas interações necessitam da experiência física das pessoas entre si e os ambientes as quais se relacionam, para além da compreensão do cotidiano intermediada pelas telas dos aparelhos digitais. Afirma Gehl (2013, p. 23):

Experienciar a vida na cidade é também um entretenimento estimulantes e divertido. As cenas mudam a cada minuto. Há muito a se ver: comportamentos, rostos, cores e sentimentos. E essas experiências estão relacionadas a um dos mais importantes temas da vida humana: as pessoas.

A vitalidade urbana pressupõe movimento e comunicação entre as pessoas (GEHL, 2013). Como destaca Barros (2018), “[...] a cidade é compreendida como território vivo, permanentemente concebido, reconcebido e produzido pelos sujeitos que a habitam”. Dessa forma, afirma Stein (2018, p. 47):

Se o espaço público aberto é violento e inseguro, entre outros elementos, pelo abandono, pela impermanência da população nesses locais e pela descrença nesses espaços como potenciais locais de encontro, a lógica do medo instaurada na sociedade atual cada vez mais retira as pessoas desses espaços, retroalimentando o problema.

Nesse sentido, entende-se que a ludicidade está intrinsecamente ligada à vida urbana, assim como a inventividade e as trocas culturais. Nesse cenário, a associação hiperbólica da infância ao mundo virtual reverbera em uma construção humana profundamente ligada à cultura do consumo, em que o objeto brinquedo -

---

<sup>10</sup> Tradução da autora: “No mundo digital há tanto ameaças, quanto promessas. As ameaças aparecem em três formas: abuso sexual infantil online, imagens, vídeos e conteúdos violentos e/ou sexuais, que prejudicam e ferem as crianças; o que é chamado de cyberbullying”.

comprado - é mais interessante do que a ação de brincar. Dessa forma, faz-se pujante discutir sobre as formas de lazer na cidade e sua relação de sociabilidade.

Uma escuta mais atenta dos relatos das crianças nos indica que elas normalmente têm mais acesso aos materiais eletrônicos, tais como: tablets, computadores e videogames, mas não relatam as miudezas de uma visita ao parque, uma brincadeira na rua. Para contarem do que brincam em casa, o que querem ganhar de presente e em momentos diversos, estão sempre expressando o desejo por esse tipo de “brinquedo”. Ou seja, percebemos cada vez mais uma individualização do brincar, um isolamento das crianças em seus quartos, a redução das brincadeiras criativas com materiais diversos ou nas ruas, bem como a redução do contato das crianças com ambientes externos (SANTOS; CAVALETTI, 2017).

A brincadeira de rua é uma forma de resistência ao empobrecimento das relações sociais construídas na real vivência das cidades, frente a prevalência das redes virtuais. Como ato de ocupação cidadão, refuta a tendência de isolamento e consumismo que a infância na cidade se expõe. “Estar na rua ampliando e ocupando espaços públicos na convivência urbana é uma forma de praticar culturas populares por meio das brincadeiras de rua” (PIMENTEL, 2015, p. 711).

É na rua e em espaços públicos semelhantes – e não em ambientes internos reclusos como a escola, a creche, a casa ou a prátese de espaço público que é o parque recreativo infantil – que as crianças, uma vez longe das regras e controle dos adultos, encontram a liberdade para organizarem suas brincadeiras por elas mesmas com base nas variáveis que podem encontrar, como exemplo, o espaço, objetos disponíveis, a presença e habilidades de outras crianças (PORTO, 2020, p. 89).

No entanto, é necessário ressaltar que: “Neste turbilhão urbano, os espaços públicos passam a ser tomados como perigosos às crianças, levando os adultos e o Estado a segregá-las em espaços seguros, distanciando o brincar de toda potencialidade da esfera pública” (PORTO, 2020, p. 88). À vista disso, reforça-se a falta de autonomia dos infantes e o capacitismo desse público perante o exercício político na cidade. Gonzaga e Oliveira (2022), nesse sentido, apontam que a urbe se apresenta como fruto de ações concebidas e implementadas em referências adultocêntricas, excluindo a criança desse processo.

Evidencia-se, portanto, que a ideia de desenvolvimentismo impera nessa articulação, a qual os infantes são entendidos como seres incompletos, tendo que



exercer um grande esforço para que possam ser lidos como indivíduos em um tempo futuro (CASTRO, 2021), já que são vistos - enquanto crianças - como “seres desprovidos de racionalidade própria” (SCHONARDIE; TONDO, 2018) e, portanto, legitimamente excluídos nas interações sociais e políticas, devido a suposta deficiência em suas atribuições emocionais, cognitivas e morais (CASTRO, 2021).

Nesse sentido, Godoy (2022) destaca a importância da integração dos infantes aos espaços públicos e a conexão possível a partir de então entre elas e os múltiplos lugares no espaço urbano. “A cidade, dessa forma, deve deixar de ser encarada como um não lugar, um local que deve ser evitado, apesar dos seus inúmeros problemas, mas sim um espaço que deve ser ressignificado, para que as crianças também sejam incluídas nele” (SCHONARDIE; TONDO, 2018).

É necessário enfatizar, com isso, que as experiências infantis devem ser interpoladas pela conexão com a rua, para além dos espaços restritos e das interfaces virtuais. É salubre que isso ocorra, visto que não se pode também atribuir apenas sentidos negativos sobre as possibilidades do uso dos eletrônicos, como constituintes de lazer e sociabilidade. A questão é o excessivo uso desses instrumentos, o que agrava o distanciamento das pessoas às ruas.

A institucionalização da infância que vivemos atualmente é chamada por alguns autores de vivência compartimentada da cidade. Esse “entre” espaços fechados também é chamado de urbanismo de caixas ou cidade arquipélago. Trata-se de um fenômeno que aprofunda a invisibilidade das crianças e limita sua vivência espontânea nas nossas cidades (GODOY, 2022).

Tendo isso em vista, o movimento das crianças a uma vivência virtual se concretiza e deve ser observada, evitando exageros. Com objetivo de combater o vício - chamado de “ópio do espírito” - em videogames, a China já teve a ação de restringir o uso de eletrônicos no que se refere a dias e horários específicos (BAILÉN, 2021). No entanto, é possível de se interpretar que é mais uma ação autoritária, a partir de uma hierarquia comumente aceita de adultos sobre crianças.

Com uma perspectiva distinta, os dispositivos digitais podem incentivar a vivência emancipatória das crianças, visto que a aproximação das pessoas aos dispositivos digitais como objetos de brincadeira engendra possibilidades de reinvenção das ferramentas lúdicas (ALBUQUERQUE; KERN, 2019). Reforça-se, portanto, a necessidade de fortalecer o incentivo à autonomia que a infância deve

desenvolver e exercer em todas as suas atividades. O adulto, assim, tem o papel de intermediar essa relação saudável entre o análogo e o virtual.

A disposição de vivenciar a dinâmica extramuros, portanto, precisa ser incentivada, para além da restrição do lazer em espaços fechados, como os shoppings. Essa experiência, somada a uma excessiva exposição das pessoas às telas contribuem para uma infância associada veementemente com a lógica do consumo. Conforme Castro (2021, p. 49), “[...] a produção da criança consumidora não pode ser separada da produção da criança espectadora de televisão e, também, da criança usuária da internet e outras redes sociais”. A Figura 06 ilustra isso.

Figura 06 - Excesso de exposição às telas



Fonte: Jornal Estado de Minas<sup>11</sup>

<sup>11</sup> A ilustração compõe reportagem sobre a desconexão de crianças e jovens da realidade, a partir do uso exagerado deles da tecnologia digital, no Jornal Estado de Minas. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/05/25/interna\\_gerais.532336/exagero-de-tecnologia-deixa-criancas-e-adolescentes-desconectados-do-mundo-real.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/05/25/interna_gerais.532336/exagero-de-tecnologia-deixa-criancas-e-adolescentes-desconectados-do-mundo-real.shtml) Acesso em: jun. 2023.

É importante salientar que essa dinâmica é sintomática do modo econômico preponderante ocidental.

O aumento da jornada de trabalho, a consolidação do lugar ocupado pela mulher no mercado, a reconfiguração dos formatos familiares e o consumo midiático cada vez mais individualizado contribuíram para que as experimentações que os jovens fazem, sozinhos, da mídia, fossem intensificadas. Tais práticas têm gerado discursos a respeito da reconfiguração das culturas infantis na contemporaneidade (OTHON; COELHO, 2020).

A cultura do consumo também envolve a extensão de lazer a shoppings, por exemplo, mais um ambiente restrito e considerado raso - se comparado à rua - na potencialidade de concepção de relações afetivas. “Todos esses fatores geram a constituição de uma infância urbana não voltada à cidade como local de interação social e comunicação, mas sim em espaços fechados e delimitados, prendendo-a em “bolhas de segurança” (SCHONARDIE; TONDO, 2018).

Essas zonas de proteção, as “bolhas de segurança”, no entanto, precisam ser melhor avaliadas em seus significados. Os espaços de consumo, como os shoppings, são considerados restritos - para além do sentido de serem emparedados - a alguns corpos. Pode-se afirmar, portanto, que esses lugares configuram-se como espaços segregadores. Tendo isso em vista, as dinâmicas sociais precisam ser incorporadas ao debate, de forma que as reflexões se movimentem de forma mais ampla.

Dessa forma, cabe ressaltar que a discussão sobre o relacionamento dos espaços urbanos e a infância não se restringe à repercussão cronológica e etária posta nas afetações dos infantes atravessadas pela urbe a qual experimentam. É necessário, além disso, pensar sobre as questões sociais, perpassadas pela sobreposição de aspectos de raça, gênero e classe que envolvem a materialidade e as ambiências dos lugares nas cidades - como já foi mencionado no presente texto. É, de fato, seguro um ambiente restrito, como um shopping ou mesmo uma residência, para todas as crianças que vivem nos territórios urbanos?

É importante incorporar diferentes tipos de abordagem nas descrições sobre um panorama de análise da infância e sua relação com a cidade, visto que existem realidades múltiplas e contextos diferentes que precisam ter, em suas peculiaridades, atenção, de forma que as leituras sejam mais assertivas. Com isso, trazer em perspectiva as relações de raça, gênero e classe é de grande relevância, no

entendimento que essas determinantes são diretamente associadas à posição social dos indivíduos (BIROLI; MIGUEL, 2015) e suas conexões aos territórios.

O território onde as crianças residem e crescem assume um importante papel na maneira como se relacionam com os problemas sociais. Pobreza, exclusão social, violência, discriminação em função da origem étnica, cultural ou de gênero, acesso à educação e ao mercado de trabalho são aspectos que, desde cedo, as crianças percebem a partir do seu quadro de vida (CARVALHO, 2014).

Porém, dada essa informação, é preciso ressaltar que o território não determina a formação e perspectiva a qual a criança vai assumir; existem amplos aspectos. O território é parte dos âmbitos de afetação do indivíduo e concebe, com isso, identificações e agrupamentos. Portanto, as diferenças se apresentam e, desse modo, as vulnerabilidades sociais são perceptíveis, excluindo sujeitos e inibindo que eles transitem de forma livre e segura a diferentes lugares.

Haja vista tais distinções, entende-se que o conflito é inerente aos fenômenos espaciais, por se apresentar de forma sistêmica e abranger dimensões em campos físicos e simbólicos nas relações das pessoas e dessas pessoas com a cidade. “A cidade é, assim, uma unidade social onde as relações sociais se traduzem na sua morfologia, num determinado modo de territorialidade, isto é, de relação entre o espaço físico e a vida social” (CARVALHO, 2014).

O isolamento social se une, portanto, ao espacial; algo nítido e perceptível em escalas de pequena e grande dimensão de análise. “A criança urbana progressivamente se torna uma das principais vítimas da segregação socioespacial, resultando em casos de confinamento e/ou controle excessivo para alguns grupos e marginalização para outros” (LANSKY, 2012, p. 24). Entretanto, é preciso salientar que existem diferenças nesses tensionamentos, conforme o contexto da urbe.

Segundo Lansky (2012, p. 24):

O fenômeno de que as crianças urbanas experimentam a segregação socioespacial, não é universal nem encontrado em todos os ambientes urbanos, pois é possível constatar que se distingue, dependendo do local, segundo os grupos sociais que o habitam, e do tamanho da cidade.

Ou seja, é sempre necessário avaliar os aspectos que constroem determinados cenários em suas miudezas. As concepções mudam, conforme o ponto

de vista da narração individual ou coletiva. A partir dessa afirmação, é viável esclarecer que a articulação feita neste presente trabalho assume a concepção de uma cidade, sim, fragmentada e atravessada por minúcias de cunho social que apresentam a desigualdade como uma realidade, como algo sistêmico.

A vida privada, bem como a privatização dos espaços são óticas valorizadas na cidade (GOMES; ALTEMAR; CAMPOS, 2017). Segundo Lansky (2012):

Como consequência da tentativa de intensificação do controle, da radicalização, da privatização, do policiamento e da vigilância, a paisagem urbana contemporânea passou a ser caracterizada por modelos de espaços protegidos e fortificados: ilhas enclausuradas com proteção contra os perigos reais e imaginados da vida urbana.

Como aponta Gomes, Altemar e Campos (2017), a cidade, com as transições da atualidade, apresenta rebatimentos significativos na realidade das crianças. “É inquestionável que, à luz das transformações sociais, o discurso sobre a criança e a cidade tem vindo a crescer em torno da insegurança e discriminação” (CARVALHO, 2014). São questões que tocam todas as pessoas e que reverberam na maneira a qual cada indivíduo interage com a cidade.

A globalização promove “uma ideia de desterritorialização da cidade” e, concomitantemente, gera distanciamentos e discriminações que alimentam desigualdades de acesso a recursos de participação política na cidade, segundo Carvalho (2014). Tal fenômeno concebe à vida urbana questões distorcidas sobre o que são de fato os limites e fronteiras que oportunizam esses afastamentos; é, portanto, de cunho simbólico, mas se rebate em elementos construtivos.

A partir disso, cabe citar o trecho de Caldeira (2000, p. 258):

Todos os tipos de enclaves fortificados partilham algumas características básicas. São propriedade privada para uso coletivo e enfatizam o valor do que é privado e restrito ao mesmo tempo que desvalorizam o que é público e aberto na cidade. São fisicamente demarcados e isolados por muros, grades, espaços vazios e detalhes arquitetônicos. São voltados para o interior e não em direção à rua, cuja vida pública rejeitam explicitamente.

“Os grupos sociais são objeto de análise em função da sua posição espacial e na relação com a composição social da cidade ou metrópole, situações que influem nos processos de socialização na infância” (CARVALHO, 2014). Nesse sentido,

Lansky, Gouvêa e Gomes (2014) apontam que as políticas estatais e as diferenças socioeconômicas são aspectos significativos para a fruição do espaço público como local do exercício do lazer e a sociabilidade envolvida nisso.

Como articula Carvalho (2014):

Da fragmentação social, tão característica da vida urbana, emerge a tendência para o enfoque territorial de certos problemas sociais na infância, de vulnerabilidades e discriminações que, independentemente da proximidade ou desfasamento à realidade, serve para a edificação de modos de identificação a lugares e a práticas e discursos distintos sobre os mesmos.

Nesse sentido, os estereótipos se constroem e o medo - e, com isso, a suspeição - dos espaços públicos também, tencionando os encontros nos espaços públicos com movimentos que se encaminham para isolamentos e discriminações a todo tempo tangenciando a vida pública (CALDEIRA, 2000). As experiências, portanto, de sociabilidade acabam se restringindo a “bolhas”, que produzem, de certo modo, a marginalização de sujeitos e espaços.

A fragmentação dos espaços, portanto, materializa a desigualdade e, de certa forma, agrava esse problema, a partir da estigmatização. Segundo Azevedo (2019), essa adversidade se apresenta de forma substancial em função da violência urbana, principalmente, nas áreas de maior vulnerabilidade social, onde as crianças são as mais afetadas e hostilizadas, portanto, ao se deparar com as possibilidades e oportunidades que a cidade oferece.

O problema da desigualdade no Brasil é bastante complexo e exerce forte influência nas relações sociais, bem como no processo de construção da subjetividade do brasileiro (MENDES; FERNANDES; BEZERRA, 2017). Como afirmam Mendes, Fernandes e Bezerra (2017), a posição social que os indivíduos ocupam - os que são entendidos como ricos e os que são entendidos como pobres - é naturalizada.

As disparidades sociais atreladas ao processo de urbanização afetam as crianças. “Desse modo, em um cenário em que o fosso entre o rico e o pobre é tão profundo, como é no Brasil, não há como as desigualdades sociais não serem fatores determinantes na construção de subjetividades” (MENDES; FERNANDES; BEZERRA, 2017). Como afirma Godoy (2022), os diferentes marcadores sociais influenciam na forma a qual cada indivíduo vivencia a cidade.

Além disso, as formas as quais as pessoas se protegem da violência urbana afeta os padrões de circulação e fruição urbana (CALDEIRA, 2000). “Habitar um território diz respeito ao espaço físico, próximo e afastado, e à forma social e pessoal de o apreciar, produzir e viver” (CARVALHO, 2014). Segundo Caldeira (2000), a materialidade espacial é uma influência para o engendramento das relações sociais que podem ser exercidas em determinado lugar. Os espaços, portanto, não são neutros.

“A ideia de sair para um passeio a pé, de passar naturalmente por estranhos, o ato de passear em meio a uma multidão de pessoas anônimas, que simboliza a experiência moderna da cidade, estão todos comprometidos numa cidade de muros” (CALDEIRA, 2000). É o que descreve Santos e Cavaletti (2017): “Quando nos atentamos para o andar das pessoas, este é sempre apressado, muitas vezes focado em seus aparelhos celulares, aparentemente distraídos do entorno, os estímulos das cidades”.

O movimento de confinamento, portanto, abrange diversos aspectos sociais, que impactam a relação entre indivíduo e cidade. Nesse sentido, a influência da sensação de medo pode ser destacada. Os espaços, assim, naturalmente estão sendo fragmentados. Do real ao virtual; público e privado; espaços livres e ambientes confinados. Tudo isso se relaciona com a insegurança a qual atormenta a sociedade e seus fluxos.

Com isso, cabe ressaltar que a globalização, citada anteriormente, compreende a ideia de integração entre as partes e fluxos diversos. O fenômeno, no entanto, contempla os individualismos na medida em que os dispositivos digitais tornam-se mediadores de socialização e mesmo de lazer. A partir disso, é necessário pensar sobre o encadeamento da ameaça da Covid-19 à tendência de emparedamento já articulada. Como bem indagou Borges e Perez (2021, p. 209): “Está chegando a hora de, com segurança, devolver a cidade às crianças, e as crianças à cidade. Para qual cidade queremos ir após a pandemia?”.

## **2.2. SEGREGAÇÃO, ISOLAMENTO E FRUIÇÃO URBANA**

No Brasil, a pandemia da Covid-19 teve um impacto significativo em toda a sociedade. Acompanhada pela globalização, a doença se disseminou rapidamente pelo mundo e o país refletiu uma grande crise, a partir disso, somada a critérios de

governança. Além disso, nesse período foram colocadas em evidência as disparidades sociais já existentes no país. Enquanto algumas crianças puderam se proteger nos ambientes restritos, outras não. Agravaram-se, portanto, os isolamentos. Como forma de seguir adiante, as relações entre as pessoas passaram-se a se firmar, obrigatoriamente, de forma remota. Tais relações compreendem o acesso à educação e ao lazer das crianças.

Visto que as dinâmicas de estudo migraram essencialmente para plataformas digitais, o acesso à educação ficou mais restrito e, ademais, a evasão escolar aumentou. Mais uma vez, a tecnologia virtual atravessa o debate sobre a relação das crianças e do espaço urbano - conectividade para algumas e exclusão para outras - e afeta, de forma aguda, as infâncias mais vulneráveis na organização social, compreendidas a quem não tem acesso ao espaço doméstico no cotidiano, como pode ser visto na Figura 07.

Figura 07 - A máxima “Fique em casa” e suas interpretações



Fonte: Facebook<sup>12</sup>

O pique-pegas, uma brincadeira de rua, é diferente, ao se avaliar o contexto. Em determinadas situações pode ser configurada como um lazer, e em outras, como trabalho. Isso influencia na leitura que se faz sobre os territórios da infância, já

<sup>12</sup> Charge de Zé Dassilva elaborada para o Jornal Diário Catarinense. Disponível em: [https://www.facebook.com/diariocatarinense/photos/veja-a-charge-de-z%C3%A9-dassilva-desta-ter%C3%A7a-feira-4136277626413468/?paipv=0&eav=AfZ5NVHjTPLo0RTtI2Uxao1ms27mY\\_9moKiPEyT9Oagu4AlwhjUh93ZQLzv1pcx6wul&\\_rdr](https://www.facebook.com/diariocatarinense/photos/veja-a-charge-de-z%C3%A9-dassilva-desta-ter%C3%A7a-feira-4136277626413468/?paipv=0&eav=AfZ5NVHjTPLo0RTtI2Uxao1ms27mY_9moKiPEyT9Oagu4AlwhjUh93ZQLzv1pcx6wul&_rdr) Acesso em: jun. 2023.



dialogados neste texto. Como articula Ferreira (2017), as crianças em situação de rua podem assumir, de acordo com o cenário e a interpretação outra, o papel de algoz e associado ao crime ou então, por outro lado, o papel de oprimido e sujeito de direitos.

A essas crianças, mesmo fora do contexto pandêmico, o shopping - um lugar “público” para consumo e lazer - não é um local seguro; e o “flanar” é permitido, mas possivelmente censurado aos olhares alheios. Muitas vezes, são esses corpos que são lidos como um perigo na vivência urbana infectada pelo medo (MARCHI, 2017). Todavia, é necessário destacar que essa interpretação que pressupõe a ameaça iminente sob responsabilidade dos infantes configura uma violência não-visível a esses sujeitos, mas sensíveis à pele desses indivíduos.

Nesse sentido, por não estarem adequadas ao modelo vigente de infância e criança e nem submetidas à ação ordinária das instituições socializadoras, a criança “de rua” – caracterizada por uma dupla alteridade – sofre, assim, uma dupla exclusão: dos direitos normativamente atribuídos às crianças e do valor simbólico inerente ao seu reconhecimento como criança de jure e de facto (MARCHI, 2017, p. 559).

A pandemia da Covid-19 provocou mudanças abruptas. Nesse sentido, é relevante fazer menção à forma a qual as pessoas estabelecem suas conexões entre si e, também, com os espaços que se movimentam. Em contraponto à perspectiva de comunhão coletiva - algo ideal, no que se refere a compreensões sobre coletividade e harmonia entre as pessoas -, o melhor modo de estabelecer uma dinâmica social em consonância foi a distância entre os indivíduos.

Na infância destacou-se a transfiguração da escola para o ambiente doméstico, fazendo com que as crianças ficassem mais próximas, portanto, às plataformas virtuais. Entretanto, é necessário que haja um recorte frente a essa afirmativa. Como já mencionado neste texto, as desigualdades entre as pessoas foram agravadas, visto que a doença foi avassaladora não apenas em termos de saúde, mas nos âmbitos de trabalho que ecoam nas rendas familiares.

Os acessos aos direitos básicos que a Constituição Federal apresenta foram explicitamente invisibilizados. No Documento consta na Emenda Constitucional nº 90 (BRASIL, 2015): “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à

maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Os direitos da infância enunciados, deste modo, apenas estão garantidos estruturalmente às crianças dos países e das classes sociais que mais ganham com o modelo hegemônico de globalização. Assim, um determinado tipo de infância, sendo considerado a norma, não somente desclassifica todos os outros tipos de infância no plano ideal, mas, mais grave, exclui, no plano empírico – da realidade social cotidiana – determinadas crianças dos direitos que lhes estão internacionalmente assegurados. Certas crianças seriam, assim, “crianças” apenas no plano jurídico. Deste modo, práticas e concepções de crianças que se afastam da normatividade definida pelas classes e grupos sociais dominantes podem levar a excluir certas crianças do próprio estatuto social reconhecido da infância (MARCHI, 2017).

Muitas crianças não conseguiram manter o ritmo escolar e muitas também tiveram que contribuir com os proventos na escala doméstica: mudanças bruscas e mais cruéis com os mais vulneráveis. São heterogeneidades que devem ser consideradas ao se tratar sobre as pessoas e a articulação urbana que é dada segundo as mudanças sociais, e há de se lembrar que a arquitetura e o urbanismo são fundamentados enquanto ciência social aplicada.

Nesse sentido, Pastore (2021, p. 6) propõe a reflexão:

Se antes havia a escola, para uma parte significativa dessas crianças, onde estão as crianças agora? É ingênuo da nossa parte, e talvez até perverso, achar que estão dentro de casa e que este período tem sido vivido de maneira igualitária para todas as crianças. Que crianças estão em casa? De que casa falamos?

Para além, outras vulnerabilidades também se encontram ao discorrer sobre a fruição urbana pelas crianças. As pessoas com deficiência - em suas peculiaridades e existências - precisam entrar no debate. A opção dos ambientes restritos em vez da experiência da cidade é, geralmente, a maneira mais segura para cada uma das construções de sociabilidades que os infantes vivenciam, justamente porque as ruas, muitas vezes, são dotadas de precariedades em suas materialidades, o que dificulta esse contato pelas pessoas.

O acesso pleno da cidade pelas pessoas toca no tema da mobilidade urbana. Afirma Spiniele e Souza (2019, p. 503):

Em realidade, a mobilidade urbana está inteiramente relacionada à liberdade de locomoção, funcionando como verdadeiro fator para a formação da identidade dos indivíduos que compõem o tecido urbano, que, no caso das pessoas com deficiência, são cerceadas dessa composição de sua personalidade diante da existência de circunstâncias concretas ou sociais que fogem ao controle dos integrantes do grupo em questão.

Toda a articulação urbana é tecida pela dinâmica. As pessoas, portanto, devem ter a possibilidade de se movimentar e, ainda, habitar os espaços e seus entres. Os deslocamentos tocam, mais uma vez, o tema do medo. As fragilidades dos equipamentos urbanos e das infraestruturas colocam em insegurança o indivíduo, em suas peculiaridades. Portanto, a mobilidade adequada é um aspecto essencial para garantir a igualdade a respeito das possibilidades de experienciar a cidade.

Em destaque, as pessoas com deficiência encontram obstáculos significativos na vivência urbana. Seja física, visual, auditiva ou intelectual, cada deficiência é atravessada quanto aos desafios específicos relacionados à acessibilidade e mobilidade - algo que é integralmente conectado à liberdade de locomoção -, que fazem parte significativa das peculiares identidades de cada pessoa que compõem a trama da cidade (SPINIELE; SOUZA, 2019).

Alguns elementos fundamentais constituem o problema. Transportes públicos inacessíveis, calçadas irregulares, a inexistência de rampas e de dispositivos de sinalização tátil: todos esses equipamentos, em situação inadequada, impedem a livre circulação - tanto horizontal, quanto vertical das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Isso alimenta a insegurança sobre os espaços públicos e o distanciamento das pessoas à cidade e, com isso, alimenta o isolamento também.

Portanto, dada a articulação feita no presente texto, pode-se afirmar que o distanciamento humano saudável à materialidade urbana envolve, em destaque, questões sobre medo, segurança, saúde, tecnologia digital, mudanças geracionais, governabilidade e a própria segregação social, racial e econômica. São tópicos que se entrelaçam e constituem cenários hostis para a ocupação da cidade e para uma conexão afetiva das pessoas com o espaço urbano desde a infância à fase adulta.

### **3. DISPOSITIVOS LEGAIS**

A partir das contribuições pré-elaboradas neste texto, faz-se necessário verificar e analisar fontes legais, na compreensão de que a legislação corrobora, substancialmente, para que os indivíduos, em suas peculiaridades, sejam respeitados na ideia de coletividade inserida em uma sociedade democrática, como o Brasil, em que a cidadania deve ser exercida para a manutenção digna e justa de uma nação em equilibrada coesão.

Poker (2020) articula sobre o percurso democrático e a relação com a criança e apresenta a Declaração de Genebra dos Direitos da Criança (1924) - redigida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como um importante instrumento a favor do público infantil. Mais tarde, ainda de acordo com Poker (2020), a ONU - mais uma vez - cria o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e, posteriormente, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC) em 1989.

Já no contexto nacional, o amparo à vida infantil começa com o Código de Melo Mattos (CMM) em 1927 e, vinculado a esse documento citado, cria-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1942. Tão logo, cria-se o Ministério da Educação, relacionado também, de certo modo, ao cuidado das crianças. Nesse sentido, estabelece-se em 1991 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ligado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no ano de 1991 (POKER, 2020).

Ressalta-se que os documentos de cunho legal sustentam a prerrogativa de valorização do direito da criança, no caso, em relação ao contexto urbano, seguindo a temática deste trabalho, como o citado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -, que “é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente”, segundo o ECA. Isso é uma máxima incontestável, apesar de ser comum as revelações midiáticas sobre as precariedades de muitas realidades em que as crianças estão inseridas.

Como se propõe no documento citado:

Considerado o maior símbolo dessa nova forma de se tratar a infância e a adolescência no país, o ECA inovou ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta (BRASIL, 2022).

Além disso, segundo o artigo 71 da Legislação em pauta: “A criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 2022). Com essa máxima, salienta-se a importância do ECA e a ênfase na primazia da infância nas relações públicas. A partir disso, no intuito de visualizar boas experiências, cabe inserir o exemplo da cidade de Jundiaí – no estado de São Paulo – em seu Plano Diretor e sua política urbana.

Em um capítulo dedicado, exclusivamente, às crianças, o Plano Diretor do Município de Jundiaí alinha-se às ideias sintetizadas no ECA e na Convenção sobre os Direitos da Criança, dispositivo admitido pela Assembleia Geral da ONU, concentrado em defender os direitos humanos que no Brasil, segundo a Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), foi adotado em 1990, logo quando entrou em vigor.

Todas as ações relativas à criança, sejam elas levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de assistência social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar primordialmente o melhor interesse da criança (UNICEF, 2023).

O trecho citado extraído da Convenção sobre os Direitos da Criança (UNICEF, 2023) é, certamente, incorporado ao Comitê das crianças, em Jundiaí, um grupo que participa de reuniões públicas, indicando demandas infantis na materialidade da cidade, com seus usos e equipamentos.

Simas (2020) atrela-se ao debate:

Em certa ocasião, fui com meu moleque a uma praça reformada - a Xavier de Brito, na Usina - e perguntei para a garotada se eles tinham sido consultados sobre a reforma, para saber se a disposição dos brinquedos estava nos conformes. Nenhum foi ouvido.

É essa, em geral, a realidade da relação díspar entre cidade e criança.

De modo justo, os documentos legais dão respaldo para um movimento plausível e necessário em direção ao cumprimento de direitos e de uma reestruturação das dinâmicas sociais arcaicas que ainda desconsideram as crianças. “A relação morador da cidade/poder urbano pode variar infinitamente em cada caso, mas o certo é que desde sua origem cidade significa, ao mesmo tempo, uma maneira de organizar o território e uma relação política” (ROLNIK, 1995, p. 23).

Nesse sentido, o artigo 40 do Estatuto da Cidade - Lei 10.257, de julho de 2001 - prevê que “o plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão urbana” (BRASIL, 2001). Com essa premissa, cabe avaliar esse instrumento, na tentativa de enxergar caminhos possíveis dentro do que está posto para a inclusão da criança nos debates sobre a cidade.

Na pesquisa documental feita neste trabalho, o Plano Diretor da cidade de Jundiaí - em São Paulo - destaca-se como um grande exemplo a ser considerado pela articulação de planejamento nas cidades, visto que percorre a ideia de se contrapor à mecânicas adultocêntricas e injustas, como é apontado em por Simas (2020, p. 135): “Os donos do poder desconsideram que a cidade é também um espaço em que as crianças vivem e brincam”.

Na cidade paulista as crianças ocupam e incorporam espaços nas reivindicações e decisões públicas no âmbito urbano, estabelecendo a prerrogativa que precisa ser consolidada em nossas dinâmicas sociais cotidianas: a criança é sujeito de direito e é fundamental exercer esse devido e importante papel, na compreensão de que a cidadania se realiza a partir dessa articulação.

Assim, de acordo com o artigo 16 do capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2022):

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Além disso, cabe citar também o trecho do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001):

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; [...].

Esses textos estimulam a inserção infantil nos diálogos da cidade, entendendo a problemática da exclusão do público. Gonzaga e Oliveira (2022), nesse sentido, apontam que

o uso do espaço público parece ser exclusivo dos adultos, pois as políticas públicas não consideram as crianças como sujeitos sociais e culturais, tampouco compreendem a potencialidade da infância e o direito à cidade, que deve ser um direito de todos os habitantes.

“A democracia pensada a partir de uma universalidade abstrata, ou seja, de homens brancos do hemisfério norte, remete à questão de quais corpos devem ser reconhecidos ou não como usuários de cidadania” (POKER, 2020). Isso deslegitima a criança em relação às suas manifestações a respeito da cidade e a afasta de experimentá-la de maneira lúdica, encantada e viva.

Retomando ao caso de Jundiaí, no Plano Diretor consta um capítulo inteiro dedicado exclusivamente ao público infantil, o que enfatiza a importância que é dada aos menores na construção do presente e futuro das cidades. Segundo o Artigo 182 do texto, um dos objetivos da Política da Criança na Cidade é “ampliar os canais de escuta da criança e considerar as manifestações infantis nos planos e projetos a serem realizados pelo poder público” (JUNDIAÍ, 2019).

“Escutar é obviamente algo que vai mais além da possibilidade auditiva de cada um. Escutar [...], significa a disponibilidade permanente por parte do sujeito que escuta para a abertura à fala do outro, ao gesto do outro, às diferenças do outro (FREIRE, 1996)”. Ainda, ressalta-se, nesse sentido, que “falar de cima para baixo” (FREIRE, 1996) consta como algo autoritário e, portanto, adverso à democracia tão valorizada nos documentos legais que compõem a instância do Direito no Brasil (idem).

A incorporação da percepção infantil no Plano Diretor de Jundiaí tem notório significado, visto que a escuta/fala em plano de equidade entre adultos e crianças nas discussões sobre a cidade engendra percursos semelhantes em outros lugares. Foi o que aconteceu com a cidade, a partir da adesão à Rede Mundial de Cidade das Crianças, verificada em países da Europa e da América Latina, a partir do alinhamento do planejamento urbano às ideias de Francesco Tonucci (JUNDIAÍ, 2021)<sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup>Rede Mundial de Cidade das Crianças, da qual Jundiaí faz parte, completa 30 anos. Disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2021/05/27/rede-mundial-de-cidade-das-criancas-da-qual-jundiai-faz-parte-completa-30-anos/> Acesso em: 09 abr. 2023.

Consta no Estatuto da Cidade:

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; II – debates, audiências e consultas públicas; III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001).

Na dinâmica democrática de Jundiaí, alguns programas aderem, de modo perceptível, ao trecho da Lei 10.257/01 previamente colocado. Por exemplo, têm-se o Comitê das Crianças (Figura 08), o Ruas de Brincar e o Dia do brincar. Concomitante a essas iniciativas ecoam campanhas que incentivam a ocupação afetiva e efetiva das ruas, com estímulo à percepção da paisagem visual e sonora, à contação de histórias, ao cuidado com o ambiente e ao ato de brincar. São elas: Pé de Infância, Pé de Ouvido e Pé de Árvore (JUNDIAÍ, 2023).

Figura 08 - Comitê das Crianças em Jundiaí





Fonte: Prefeitura de Jundiaí<sup>14</sup>

Enfatizando o “Ruas de Brincar” (Figura 09), Juiz de Fora - cidade de referência à locução e desenvolvimento da presente monografia - incorpora a ideia de convocar às crianças para fruição da rua, como espaços de sociabilidade, através da iniciativa inserida no Programa Boniteza, da cidade. Nesse sentido, os espaços urbanos incorporam sentidos lúdicos e estimulam os encontros entre as pessoas.

O objetivo do Rua de Brincar é mudar a visão sobre as vias públicas e transformá-las em espaços para a diversão de crianças, adultos e idosos. A população pode praticar esportes, brincar e realizar diversas ações com a intenção de que a comunidade se aproprie das ruas (JUIZ DE FORA, 2022).<sup>15</sup>

Da mesma forma, “a presença dos pequenos nos espaços públicos resgata a vivacidade das ruas e relembra à cidade de que o território não é apenas para os carros” (PENA; LA TERZA, 2022).<sup>16</sup>

<sup>14</sup> Disponível em: <https://cidadedascrianças.jundiai.sp.gov.br/> Acesso em: 08 abr. 2023.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=74797> Acesso em: 09 abr. 2023.

<sup>16</sup> Publicação da página UOL sobre o tema das crianças e a cidade. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/primeira-infancia/2022/03/04/ruas-de-brincar-resgatam-o-espaco-publico-para-as-criancas.htm> Acesso em: 10 abr. 2023.

Figura 09 - Rua de Brincar no bairro Ponte Preta, em Juiz de Fora



Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora<sup>17</sup>

De acordo com Simas (2020, p. 135): “A cidade que deveria proporcionar a circulação de saberes é cada vez mais a que proporciona a circulação de mercadorias e monstros sobre rodas”. Nesse sentido: “Ir na contramão do enclausuramento impulsiona uma experiência mais rica para a vida urbana e desloca as crianças de uma dinâmica para além de salas de aula fechadas, playgrounds de prédios e shoppings centers” (PENA; LA TERZA, 2022).

Dando sequência, além da iniciativa recente do “Rua de Brincar” em Juiz de Fora, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora publicou no dia 06 de abril do ano 2023 o Decreto nº 15.846, de 05 de abril de 2023<sup>18</sup>. O texto considera, por exemplo, o ECA, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, no que tange às atribuições feitas à favor da criança, e também o Marco Legal da Primeira Infância (JUIZ DE FORA, 2023).

Segundo o Artigo 1º do Decreto citado,

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=74641> Acesso em: 09 abr. 2023.

<sup>18</sup> Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=105260](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=105260) Acesso em: 09 abr. 2023

Fica criado o Comitê Intersetorial, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para elaborar estudos e propostas para criação do Plano Municipal pela Primeira Infância (JUIZ DE FORA, 2023).

Assim, este Decreto entrou em vigor na data de sua publicação e configura um avanço no que tange aos debates relacionados ao direito das crianças na cidade.

Cabe mencionar que:

§ 1º Cada órgão/instituição terá dois representantes titulares e respectivos(as) suplentes, que devem ser indicados em até 15 dias após a publicação do Decreto. § 2º O Comitê poderá convidar membros de outros órgãos públicos e privados e entidades da sociedade civil, com intuito de fomentar os debates e apresentar sugestões pertinentes às finalidades do Grupo, com direito a voz e sem direito a voto. § 3º Bebês e crianças na primeira infância (0 a 6 anos) participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. § 4º As contribuições das crianças bem como de suas famílias e educadores irão compor o Plano Municipal pela Primeira Infância assegurando o protagonismo de cada uma delas, bem como, terão conhecimento de todas as propostas realizadas (JUIZ DE FORA, 2023).

Esse trecho do Decreto está em conformidade, assim, com o Plano Diretor de Juiz de Fora, visto que conta na Legislação Municipal a Cidadania e a Gestão Democrática como um dos princípios que regem a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial. É, com isso, uma indicação importante no que tange aos direitos das crianças, entendendo que a menção mais próxima de um “pensar sobre a criança” é feita pelo uso do termo “gerações futuras” no texto.

A exemplo disso, cabe indicar, analisando ainda o Plano Diretor de Juiz de Fora nos Artigos 4º e 175:

A função social da propriedade deve atender simultaneamente os seguintes requisitos: V - utilização adequada dos bens culturais, bem como proteção da paisagem, da ambiência e melhoria de sua acessibilidade com vistas à adequada transmissão às gerações futuras.

Art. 175. Os Comitês Técnicos Intersetoriais têm por objetivos: I - adotar a intersectorialidade como estratégia de atuação articulada; II - emitir diretrizes técnicas preliminares para propostas e/ou projetos de empreendimentos, públicos ou privados, na sua área específica de atuação, de forma integrada; III - produzir informações para a tomada

de decisões capazes de interferir e alterar a realidade, na sua área específica de atuação; IV - dar suporte técnico aos órgãos colegiados (JUIZ DE FORA, 2018).

A proposição do artigo referido pode, para além dos órgãos envolvidos, apurar um comitê infantil, tal qual em Jundiaí, através do Decreto nº 27.780, de 15 de outubro de 2018 pelo prefeito do município Luiz Fernando Machado<sup>19</sup>. Dessa maneira, propõe-se: “Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Jundiaí à REDE LATINO-AMERICANA - PROJETO CIDADE DAS CRIANÇAS, nos termos deste Decreto (JUNDIAÍ, 2019)”.

O ato, de significativa importância, abrange o trabalho do Comitê de Crianças e as coloca como sujeitos ativos na proposição e alinhamento às decisões sobre a cidade. Segundo o Artigo 3º:

As ações da Administração Municipal, em decorrência da adesão de que trata este Decreto, compreendem: I - ouvir as crianças sobre questões relacionadas ao fortalecimento da democracia, ao combate das desigualdades e à exclusão social; II - incentivar a participação das crianças nos processos de discussão sobre ações para a cidade, que resultem em melhor qualidade de vida para todos os habitantes; III - garantir que a capacidade de interpretação e expressão das crianças sobre suas realidades urbanas possam contribuir para a melhoria da cidade; IV - viabilizar ações para que as crianças vivam experiências como cidadãos, autônomos e participativos; V - promover atividades culturais, esportivas e de lazer nos bairros da cidade, sob a ótica das crianças; VI - planejar espaços públicos pensando nas crianças, a partir das ideias sugeridas por elas; VII - estimular a cultura e a educação empreendedora; VIII - incentivar a busca por novas tecnologias e serviços públicos inovadores (JUNDIAÍ, 2018).

A partir desse exemplo, Juiz de Fora e outras cidades podem apontar para uma gestão mais democrática, conforme sugere o Estatuto da Cidade, acolhendo as crianças nos diálogos e estabelecendo pautas mais minuciosas também, para além das temáticas em torno de uma cidade que se desenvolve de acordo com assuntos econômicos, que são relevantes certamente, como recursos hídricos, infraestrutura e outros mais.

Nesse sentido, em escala municipal, a legislação deve permanecer seguindo os parâmetros do ECA e do Estatuto da Cidade. Além disso, pode enriquecer e

---

<sup>19</sup> Disponível em: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/> Acesso em: 10 abr. 2023.

valorizar os tópicos incluídos na gestão urbana democrática atribuindo poder às constatações das crianças, assim como acontece no exemplo brasileiro de Jundiaí. Portanto, dada a explanação, o âmbito jurídico, que ordena e coordena o cotidiano de todos os cidadãos, fornece possibilidades abrangentes para a real valorização do público infantil nas tomadas de decisões sobre a cidade.

A partir desse aparato legal sustenta-se, portanto, a possibilidade de um retorno à ocupação das ruas pelas crianças, assim como em períodos pretéritos - comparado ao que está posto presentemente -, em que a rua já foi, em grande medida, extensão da casa, em uma dimensão de afetos e relações nas conexões entre casas, pessoas e outras edificações.

Com base nas interlocuções apresentadas percebe-se que examinar tais fontes legais é de grande importância, visto que elas resguardam os caminhos democráticos os quais as pessoas podem e devem acessar. Esse reconhecimento, dessa maneira, apoia a fruição urbana e coloca como máxima a convivência harmoniosa e potente que as pessoas podem estabelecer entre si e a cidade.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como visto, o conjunto de legislações pode dar maior respaldo para a incorporação da temática das peculiaridades da infância às decisões políticas atreladas à gestão urbana. Além disso, a partir das reflexões tecidas, pode-se afirmar que é saudável que as percepções de mundo entre gerações possam produzir maneiras de estabelecer relações afetivas com a rua. Outros tempos revelam as possíveis conexões, muitas vezes, descritas oralmente pelas pessoas mais velhas e isso se relaciona com o ritmo do cotidiano, que perpassa por questões de mobilidade, trabalho e visões de mundo pautadas na curricularização e produção de mais e mais.

Essa cadência veloz que dá fundamento às atividades diárias conforma grande influência no enclausuramento das crianças, algo que revela a individualidade presente sistematicamente no cotidiano e se conecta com a exposição também às redes digitais, a maior ocupação dos shoppings como espaços de lazer, o que esbarra nas dinâmicas de consumo e no desenho social posto, visto que configuram-se como espaços segregadores, sendo necessário considerar nas leituras de cidade as perspectivas de raça, gênero e classe.

Tais aspectos tocam na atmosfera de desigualdade, a partir da ideia de quem e onde as pessoas ocupam. Afirma-se, portanto, que isolamento social e espacial são interligados, e apesar da brevidade dessa reflexão é importante considerar as múltiplas realidades e as vivências distintas, tal como os isolamentos cotidianos de alguns corpos a partir da leitura de acessibilidade, que não agrega peculiaridades de diferentes corpos. É visto também, atualmente, que o isolamento é conectado ao movimento de confinamento compulsório da sociedade feito na pandemia e é relacionado à preservação da integridade dos indivíduos, mas também ao medo, um sentimento que ronda a vida na/da cidade, principalmente pela violência que se é tocada.

Dada essas afirmações, o presente trabalho foi articulado na premissa de identificação de tópicos que permeiam a temática da cidade e sua relação com as crianças de forma geral, em uma articulação breve sobre aspectos presentes na rotina da sociedade e, em especial, para que as crianças sejam contempladas ao pensamento, contemplando a infância. A complexidade do assunto é explicitada ao longo do trabalho e possíveis respostas podem ser tecidas, então, em trabalhos futuros. Pela sucinta reflexão feita, o tema pode estimular o desenho de propostas à questão sensível que se abrange no debate estabelecido. No entanto, cabe ressaltar que essas respostas não são findas, mas resolutivas de maneira subjetivas, tendo a potência de contribuir, portanto, para as questões abordadas em realidades urbanas diversas, tal qual o presente trabalho pretende dar continuidade e, além disso, possíveis perspectivas na cidade de Juiz de Fora.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Rafael Marques de; KERN, Caroline. **Reflexões sobre os jogos digitais sob a perspectiva da sociologia da infância**. Etd - Educação Temática

Digital, [S.L.], v. 21, n. 3, p. 662-673, 26 jun. 2019. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/etd.v21i3.8649928>.

AZEVEDO, Giselle Arteiro Nielsen. **Sobre o habitar da criança no espaço público: desenclausurando a infância.** In: AZEVEDO, Giselle Arteiro Nielsen. **Diálogos entre Arquitetura, Cidade e Infância: territórios educativos em ação.** Rio de Janeiro: Ufrj/Fau/Proarq, 2019. p. 22-35.

BAILÉN, Inma Bonet. **China proíbe menores de idade de gastar mais de três horas por semana com jogos online.** 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-08-30/china-proibe-menores-de-idade-de-gastar-mais-de-tres-horas-por-semana-com-jogos-online.html> Acesso em: 04 jun. 2023.

BARROS, Maria Isabel Amando de (org.). **Desemparedamento da infância: a escola como lugar de encontro.** 2. ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e cconvergências na reprodução das desigualdades.** Mediações - Revista de Ciências Sociais, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 27, 25 dez. 2015. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2015v20n2p27>.

BORGES, Juliana de Oliveira; PEREZ, Carmen Lúcia Vidal. **Crianças e Pandemia: reinventando os espaços cotidianos.** In: GOBBI, Marcia; TAVARES, Maria Tereza Goudard (org.). **Pensar Infâncias na Cidade em Tempos de Pandemia.** Rio de Janeiro: Nau Editora, 2021. p. 195-211. Prefácio de Adriana Alves da Silva e Ana Lúcia Goulart de Faria.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015. Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.** Brasília, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc90.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc90.htm) Acesso em: 4 maio 2023.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Brasília, 2022.

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei 10.257, de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm) Acesso em: abr. 2023.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: Edusp, 2000.

CARVALHO, Maria João Leote de. **Segregação residencial e discriminação na área metropolitana de Lisboa: o olhar das crianças.** Educação & Sociedade, [S.L.], v. 35, n. 128, p. 741-760, set. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302014128482>.

CASTRO, Lucia Rabello de. **OS UNIVERSALISMOS NO ESTUDO DA INFÂNCIA: a criança em desenvolvimento e a criança global.** In: CASTRO, Lucia Rabello de (org.). **Infâncias do sul global: experiências, pesquisa e teoria desde a Argentina e o Brasil.** Salvador: Edufba, 2021. p. 41-60.

CRANÇA SEGURA (Brasil). **Como prevenir acidentes de trânsito.** Disponível em: <https://criancasegura.org.br/aprenda-a-prevenir/como-prevenir-acidentes-de-transito/> Acesso em: 07 jun. 2023.

FBSP (Brasil). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** [S. L.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FERREIRA, Luiza. **LUTO E LUTA DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.** In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida. **Infâncias sul-**

**americanas: crianças nas cidades, políticas e participação.** São Paulo: Feusp, 2017. p. 483-494.

FIGUEIREDO, Ângela Maria Rodrigues de; SOUZA, José Camilo Ramos de; WIGGERS, Raquel. **A RUA COMO LUGAR VIVO E PULSANTE PARA AS BRINCADEIRAS INFANTIS.** In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida (org.). **Infâncias sul-americanas: crianças nas cidades, políticas e participação.** São Paulo: Feusp, 2017. p. 350-360.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GEHL, Jan. **Cidades Para Pessoas.** 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013. Tradução de: Anita Di Marco.

GILL, Tim. **No Fear: growing up in a risk averse society.** London: Calouste Gulbenkian Foundation, 2007.

GODOY, Maria Fernanda Arias. **A criança e a cidade: onde estão as crianças na cidade?.** In: CARVALHO, Levindo Diniz; BIZZOTTO, Luciana Maciel (org.). **A criança e a cidade: participação infantil na construção de políticas públicas.** Belo Horizonte: Ufmg/Fae/Nepei/Teia, 2022. p. 66-121.

GOMES, Aline Regina; ALTEMAR, Larissa; CAMPOS, Túlio. **ESCOLA, PROTEÇÃO E DIREITO À CIDADE: pontos e contrapontos no debate das experiências infantis.** In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida (org.). **Infâncias sul-americanas: crianças nas cidades, políticas e participação.** São Paulo: Feusp, 2017. p. 321-334.

GONZAGA, Rubia Renata das Neves; OLIVEIRA, Sandra Regina Ferreira de. **Infância e cidade: os processos de socialização das crianças. Interações (Campo Grande),** [S.L.], p. 231-245, 28 abr. 2022. Universidade Católica Dom Bosco. <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v23i1.3164>.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Rua de Brincar mobiliza crianças de várias regiões da cidade.** 2022. Disponível em: <https://pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=74797> Acesso em: 09 abr. 2023.

JUIZ DE FORA (Município). **Decreto nº 15.846, de 05 de abril de 2023. Dispõe sobre Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.** Juiz de Fora, MG, 06 abr. 2023. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=105260](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=105260) Acesso em: 09 abr. 2023.

JUIZ DE FORA. **Plano Diretor. Lei Complementar nº 082, de 3 de julho de 2018. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, o Sistema Municipal de Planejamento do Território e a revisão do PDP/JF de Juiz de Fora conforme o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade e dá outras providências.** Juiz de Fora, 03 jul. 2018.

JUNDIAÍ. **Decreto 27.780, de 15 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Jundiaí, 2018.** Disponível em: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/> . Acesso em: 10 abr. 2023.

JUNDIAÍ. **Plano Diretor. Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019. Revisa o Plano Diretor de Jundiaí e dá outras providências.** Jundiaí, 2019.

JUNDIAÍ. PREFEITURA DE JUNDIAÍ. **Rede Mundial de Cidade das Crianças, da qual Jundiaí faz parte, completa 30 anos.** 2021. Disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2021/05/27/rede-mundial-de-cidade-das-criancas-da-qual-jundiai-faz-parte-completa-30-anos/> Acesso em: 09 abr. 2023.



JUNDIAÍ. Cidade das Crianças. Prefeitura de Jundiaí. Disponível em: <https://cidadedascricancas.jundiai.sp.gov.br/>. Acesso em: 09 abr. 2023.

LANSKY, Samy. **Na cidade, com crianças: uma etno-grafia espacializada**. 2012. 302 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

LANSKY, Samy; GOUVÊA, Maria Cristina Soares de; GOMES, Ana Maria Rabelo. **Cartografia das infâncias em região de fronteira em Belo Horizonte**. Educação & Sociedade, [S.L.], v. 35, n. 128, p. 717-740, set. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302014128647>.

MARCHI, Rita de Cássia. **NORMA DA INFÂNCIA, DIREITOS E DUPLA EXCLUSÃO: as crianças “de rua” no Brasil**. In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida. **Infâncias sul-americanas: crianças nas cidades, políticas e participação**. São Paulo: Feusp, 2017. p. 557-566.

MENDES, Layza Castelo Branco Mendes; FERNANDES, Héliida Melo Conrado; BEZERRA, João Ernesto Moura Sobreira. **O RICO E O POBRE: o que as crianças têm a dizer?** In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida (org.). **Infâncias sul-americanas: crianças nas cidades, políticas e participação**. São Paulo: Feusp, 2017. p. 173-183.

UNIDAS, Nações. **35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta nos últimos 5 anos no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/152753-35-mil-crian%C3%A7as-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-nos-%C3%BAltimos-5-anos-no-brasil#:~:text=Para%20os%20meninos%2C%20a%20faixa,fogo%20e%20com%20a%20ator%20desconhecido> Acesso em: 08 jun. 2023.

OTHON, Renata Alves de Albuquerque; COELHO, Maria das Graças Pinto. **Retratos da “Geração Digital”: um estudo exploratório sobre o consumo midiático e a sociabilidade em Rede na Infância**. Comunicação & Sociedade, São Bernardo do Campo, v. 42, n. 3, p. 139-166, 2020.

PASTORE, M. D. N. (2021). **Infâncias, crianças e travessias: em que barcos navegamos?** Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 29, e2797.

PENA, Ana Cândida; LATERZA, Carolina. **Ruas de brincar resgatam o espaço público para as crianças**. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/primeira-infancia/2022/03/04/ruas-de-brincar-resgatam-o-espaco-publico-para-as-criancas.htm> Acesso em: 10 abr. 2023.

PIMENTEL, Álamo. **Brincadeiras de rua, convivência urbana e ecologia dos saberes**. Revista Brasileira de Educação, [S.L.], v. 20, n. 62, p. 703-721, set. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782015206208>.

POKER, Thalita Catarina Decome. **Quem somos nós, criança sujeito de direitos?: a constituição da identidade de adolescentes no cenário de participação política**. 2020. 323 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

PORTO, Sergio Eduardo dos Santos. **Cidades para brincar: crianças e infâncias em debates sobre espaços públicos urbanos no século xx**. 2020. 234 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

RIO DE JANEIRO. **Lei Ordinária nº 7870, de 1 de março de 2018. Declara Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Pipa**. Rio de Janeiro, 1 mar. 2018. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-7870-2018-rio-de-janeiro-declara-patrimonio-cultural-historico-e-imaterial-do-estado-do-rio-de-janeiro-a-pipa> Acesso em: 8 jun. 2023.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SANTOS, Ana Carolina Pereira Martins dos; CAVALETTI, Darleng Arten. **AS CRIANÇAS NO ESPAÇO PÚBLICO: refletindo e propondo mudanças**. In: NASCIMENTO, Maria Leticia; GOBBI, Marcia Aparecida. **Infâncias sul-americanas: crianças nas cidades, políticas e participação**. São Paulo: Feusp, 2017. p. 50-58.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **GERAÇÕES E ALTERIDADE: interrogações a partir da sociologia da infância**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-378, ago. 2005.

SCHIMITH, Talila; UGAYA, Andresa de Souza. **Jogos e brincadeiras: modificações entre gerações**. Motricidades: Revista da Sociedade de Pesquisa Qualitativa em Motricidade Humana, [S.L.], v. 4, n. 3, p. 231-244, 18 dez. 2020. Motricidades Revista da Sociedade de Pesquisa Qualitativa em Motricidade Humana. <http://dx.doi.org/10.29181/2594-6463.2020.v4.n3.p231-244>.

SCHONARDIE, Elenise Felzke; TONDO, Ana Lara. **A CIDADE CONTEMPORÂNEA E O ESPAÇO DA CRIANÇA: interações sobre a cidade, a infância e a apropriação do espaço público**. Revista Direitos Humanos e Democracia, [S.L.], v. 6, n. 12, p. 48-56, 14 nov. 2018. Editora Unijui. <http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2018.12.48-56>.

SILVA, Micaela Ferreira dos Santos; ANDRADE, Adriano Pinheiro de; TORRES, Magallia Farkath de Paiva; AMORIM, Giovana Carla Cardoso. **AS BRINCADEIRAS DAS CRIANÇAS DE ONTEM E DE HOJE NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL**. Holos, [S.L.], v. 3, p. 62-74, 6 set. 2017. Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). <http://dx.doi.org/10.15628/holos.2017.5763>.

SIMAS, Luiz Antonio. **O recado das pipas**. 2018. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/o-recado-das-pipas-23077448> Acesso em: 06 jun. 2023.

SIMAS, Luiz Antonio. **O corpo encantado das ruas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

SOARES, Leys Eduardo dos Santos; MARIN, Elizara Carolina; GOMES-DA-SILVA, Pierre Normando. **O Brincar na Rua e a Transmissão Cultural da Brincadeira de Pipa**. Licere - Revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 148-166, 29 mar. 2019. Universidade Federal de Minas Gerais - Pro-Reitoria de Pesquisa. <http://dx.doi.org/10.35699/1981-3171.2019.12315>.

SPINIELI, André Luiz Pereira; SOUZA, Letícia de Paula. **Pessoas com deficiência e o direito à cidade: pensando a acessibilidade urbana**. Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano: AÑO XXV, Bogotá, v. 100, n. 100, p. 501-515, jan. 2019. Esta revista forma parte del acervo de La Biblioteca Jurídica Virtual del Instituto de Investigaciones Jurídicas de la UNAM.

STEIN, Fernanda. **Por uma Cidade Brincante: coletivos culturais e ações com jogos na cidade de São Paulo**. 2018. 134 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

TOURINHO FILHO, Hugo. **Conflito de gerações e a arte de ensinar na sociedade contemporânea**. 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=537283> Acesso em: 07 jun. 2023.

UGLIONE, Paula. **A RUA COMO CAMINHO: religações no campo da infância**. In: CASTRO, Lucia Rabello de (org.). **Infâncias do sul global: experiências**,

**pesquisa e teoria desde a Argentina e o Brasil.** Salvador: Edufba, 2021. p. 149-170.

UNICEF. **Convenção Sobre os Direitos da Criança.** Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 07 abr. 2023.

VOLTARELLI, Monique Aparecida. **Estudos da Infância na América do Sul:**

**pesquisa e produção na perspectiva da sociologia da infância.** 2017. 324 f.

Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Cap. 1.